



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica a Resolução CMDCA nº 007, de 21 de setembro de 2026, para corrigir erro material quanto à data da reunião extraordinária do Colegiado do CMDCA, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010, especialmente o art. 6º, incisos X e XXVIII, a Lei Municipal nº 2.464, de 2019, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os arts. 131, 132, 134 e 135;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante da Resolução CMDCA nº 007, de 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que, no 8º (oitavo) “CONSIDERANDO” da **Resolução CMDCA nº 007/2026**, foi consignada, equivocadamente, a data de 15 de outubro de 2026 como sendo a data da reunião extraordinária do Colegiado do CMDCA que acolheu o teor do Parecer Jurídico emitido no Processo Administrativo nº 41213/2026;

CONSIDERANDO que a referida reunião extraordinária foi efetivamente realizada em **15 de setembro de 2026**;

CONSIDERANDO que o mesmo erro material consta do art. 2º da Resolução CMDCA nº 007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Resolução **CMDCA nº 007**, de 21 de setembro de 2026, para correção de erro material quanto à data da reunião extraordinária do Colegiado do CMDCA nela mencionada.

Art. 2º Onde se lê “15 de outubro de 2026”, no 8º (oitavo) “CONSIDERANDO” e no art. 2º da Resolução CMDCA nº 007/2026, leia-se “15 de setembro de 2026”.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Resolução **CMDCA nº 007, de 21 de setembro de 2026.**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 28 de Setembro de 2026.

CÍNTIA YARA SILVA BARBOSA

Presidente do CMDCA
Gestão 2024 a 2026